



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
CAMPUS DE JI-PARANÁ

EDITAL Nº 04, de 27 de novembro de 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
RESULTADO DE RECURSO DA PROVA DIDÁTICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - DEA

A coordenação do curso de Engenharia Ambiental através da chefia de Departamento nomeado pela portaria 554/GR/UNIR/2016, considerando:

1. As orientações contidas no **EDITAL Nº 04, de 27 de novembro de 2017, 4.8. Os recursos serão analisados pelos respectivos conselhos de departamentos em que foi ofertada a vaga;**
2. Considerando o e-mail enviado no dia 27/02/18 pelo candidato **Euler Noiman Gonçalves** pedindo "a revisão de uma nota no processo seletivo" em função da diferença entre as notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora, diferença de 18 pontos.
3. Considerando o **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 102 de 06/11/2014 – Através da Portaria nº 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014**, que Disciplina o processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Da prova didática Art. 29 A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

XII - A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta):

XIII - Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção:

RESULTADO:

Portanto, considerando que não existe diferença de 30 ou mais pontos, **INDEFERIMOS** o pedido de revisão de nota.

Jeferson Alberto de Lima

Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental

Portaria 554/GR/UNIR/2016